

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 062/2022 Dispensa de Seleção de Fornecedores nº 101/2021 PROCESSO SEI 04016-00043308/2021-64

PRIMEIRO TERMO ADITIVO **CONTRATO** AΩ 062/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SÁUDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A **EMPRESA** LYON PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL** DE **OPME PARA** REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ARTROSCOPIA, A SEREM FORNECIDOS EM MODO DE CONSIGNAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO ELEMENTO TÉCNICO, PARA **ATENDER** ÀS **NECESSIDADES** DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL -IGESDF, NOS TERMOS DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE **COMPRAS** Ε CONTRATAÇÕES DO IGESDF, CONSONANTE A RESOLUÇÃO CA/IGESDF № 07/2019 E ANEXO.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, sediado no SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por Seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. RONAN PEREIRA LIMA, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, identidade nº 4216571 SSP/MG, CPF nº 667.917.316-72, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa LYON PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.226.244/0001-18, estabelecida SAAN - QUADRA 2 - LOTE 235 - ZONA INDUSTRIAL, CEP 70.632-200, telefone(s) (61) 3246-9898, e-mail licitacao@lyonsaude.com.br, neste ato representada por pela Representante Legal, a Sra. SABRINA ESTRELLA GALVÃO, brasileira, solteira, empresária, natural de Brasília/DF, inscrita no CPF nº 666.343.261-34,

portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00332672650 expedida pelo DETRAN/DF em 08/01/2016, residente e domiciliada na SHIS QL 14, Conjunto 03, Casa 07, Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 71.640-035 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 062/2022, em conformidade com o ELEMENTO TÉCNICO № 03/2021 - GEIFO (61856384), DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES № 101/2021 – IGESDF realizada conforme Art. 25, inciso I e demais normas contidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, consonante a Resolução CA/ IGESDF Nº 07/2019 e Anexo, mediante as seguintes cláusulas e condições adiante, que aceitam e se obrigam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de prorrogação do Contrato nº 062/2022 (Doc. SEI/GDF nº 89883233), (ii) do Aceite da CONTRADADA quanto à prorrogação (Doc. SEI/GDF nº 91299415), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos (Doc. SEI/GDF nº 91661878), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 321/2022 - IGESDF/DP/CONJUR (Doc. SEI/GDF nº 91732180) emitido pela Consultoria Jurídica, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do CONTRATANTE (Doc. SEI/GDF nº 91895454), e encontrase em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 062/2022, por mais 03 (três) meses, a contar de 29 de julho de 2022 a 29 de outubro de 2022.

3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor ajustado na contratação permanece inalterado para a presente prorrogação, ou seja, R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto para o novo período de vigência.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA 4.

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o período de vigência de 29 de julho de 2022 a 29 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado novamente, desde que não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o parágrafo único, do art. 29, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica expressamente pactuado que a presente contratação perderá sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular SEI nº 04016-00086279/2021-25, ou de qualquer outro que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO 5.

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF № 07/2019 e Anexo.

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do CONTRATO Originário e demais Termo Aditivo, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE:

RONAN PEREIRA LIMA

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal -**IGESDF**



CONTRATADA:

SABRINA ESTRELLA GALVÃO CPF: 666.343.261-34

Representante Legal

LYON PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1	Testemunha 2



Documento assinado eletronicamente por SABRINA ESTRELLA GALVÃO, Usuário Externo, em 29/07/2022, às 16:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por RONAN PEREIRA LIMA - Matr. 0001204-0, Diretor(a) de Administração e Logística, em 29/07/2022, às 17:14, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MAYKE FRANKLIN SILVA DOS SANTOS -Matr.0001250-7, Analista de Contratos, em 02/08/2022, às 09:28, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADONIRAN PEREIRA REIS - Matr.0001254-3**, $\textbf{Assessor(a).}, \text{ em } 02/08/2022, \text{ às } 09\text{:}33, \text{ conforme art. } 6^{\underline{o}} \text{ do Decreto n}^{\circ} 36.756, \text{ de } 16 \text{ de}$ setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? $acao = documento_conferir\&id_orgao_acesso_externo = 0$ verificador= 91952095 código CRC= 614AA5FE.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF 35508900

04016-00043308/2021-64 Doc. SEI/GDF 91952095